



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. João Mosmann Filho, 303, Centro, Parobé
CEP: 95630-000 – Telefone: (51) 3543-8650
Email: financeiro@edu.parobe.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 51
Abertura do segundo semestre do ano letivo de 2024.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta a contratação da empresa Centro de Estudos e Aprimoramento do Conhecimento – CNPJ: 44.564.690/0001-87 na pessoa do Dr Guilherme M. Nogueira para realização de Palestra de abertura do segundo semestre do ano letivo do ano letivo de 2024, com o tema **“Contribuições Neurocientíficas para os Processos de Aprendizagem”**.

1.2. Quantitativos:

Item	Descrição do serviço	Quantidade
01	Palestra de abertura do segundo semestre do ano letivo de 2024, com o tema “Contribuições Neurocientíficas para os Processos de Aprendizagem”, com duração de 3 horas, a realizar-se no dia 09/08/2024, no centro de eventos da FACCAT.	3h

1. Prazos: O evento realizar-se-á no dia 09/08/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Um dos grandes desafios da educação é “fazer acontecer”, principalmente no que se refere à qualidade do ensino e por sua vez pela formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação do município de Parobé.

Pensando na melhoria da qualidade de ensino, indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania e a inserção das atividades produtivas que permita a elevação constante ao nível da vida, constituindo um compromisso da municipalidade.

Objetivando contemplar o Plano de Municipal de Educação e atingir a estratégia 16.5 de promover a formação continuada dos coordenadores pedagógicos e professores das escolas de Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, visando o fortalecimento das práticas pedagógicas, o respeito à multiculturalidade e a valorização do cuidar e educar.

E sob o principal objetivo de ser um momento de qualificação de conhecimento com a contribuição das Neurociências, para um aprofundamento acerca dos aspectos que envolvem o desenvolvimento, o comportamento humano e os mecanismos neuropsicológicos envolvidos nos processos de aprendizagens.

14/06/24
10:52
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. João Mosmann Filho, 303, Centro, Parobé
CEP: 95630-000 – Telefone: (51) 3543-8650
Email: financeiro@edu.parobe.rs.gov.br



Optamos pelo palestrante da referida empresa por ter vasto currículo que sustenta a qualificação necessária para o atual momento que nos faz pensar em estratégias que auxiliem na educação do município de Parobé para o aluno do século XXI e de como agir em novos encaminhamentos para o sucesso da aprendizagem dos mesmos.

A formação de professores é fundamental para assegurar uma educação de qualidade e adaptar o ensino às demandas contemporâneas. A formação contínua dos professores é um componente crucial para a melhoria dos indicadores educacionais. Investir na formação contínua dos professores é, portanto, uma estratégia eficaz para melhorar os indicadores educacionais, promovendo um sistema educacional mais eficaz, inclusivo e equitativo.

Temos uma rede de 9000 alunos e em média 1100 profissionais, é imprescindível que possamos ofertar formações com profissionais qualificados e que entendam da realidade que estamos inseridos.

2.1 Em qual modalidade se enquadra: Inexigibilidade

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Em conformidade a LDB 9394/96 e a Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024 que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. E com o intuito de contemplar o Art. 3º para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública contemplará pelo parágrafo I, a formação continuada que promova a permanente atualização dos profissionais.

3.2. A contratação tem por objetivo dispor de subsídios que permitam ampliar a estrutura informacional dos profissionais da educação e investigar novas formas de pensar e agir nas estratégias procedimentais de cada domínio profissional.

3.3. Esperamos garantir uma formação continuada de qualidade e que atenda as demandas do segundo semestre do ano letivo de 2024.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1. A realização da contratação seguirá normas específicas (de responsabilidade social, administrativa e fiscal), exigindo-se a garantia contratual estabelecida de realização do ato assinado: Não

4.2. A aquisição solicitada tem natureza de prestação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. João Mosmann Filho, 303, Centro, Parobé
CEP: 95630-000 – Telefone: (51) 3543-8650
Email: financeiro@edu.parobe.rs.gov.br



meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Descrever as peculiaridades do objeto:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Seguir o cronograma conforme organização junto à Secretaria de Educação.

4.4. A seleção do palestrante foi baseada em todo o contexto trabalhado neste ano dentro das diretrizes da Secretaria de Educação como também por todo o currículo, com vasto conhecimento e metodologia de fácil entendimento, voltada à prática do cotidiano escolar.

4.5. Escolhemos o formador em questão, pois o trabalho que desenvolve traz resultados satisfatórios e possui desenvoltura e didática na metodologia aplicada. Seu currículo e experiências são comprovados pelos retornos que obtivemos de outros municípios que realizaram a formação.

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, haverá parecer favorável caso a entrega seja dentro do prazo e serviços com a qualidade solicitada.

6. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. Para fiscal a Secretaria de Educação designa: Ana Paula Sausen de Bairros – 3871-1

7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A formação será realizada em 09/08/2024, no auditório da FACCAT, para todos os profissionais da rede de ensino do município, e posteriormente, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. João Mosmann Filho, 303, Centro, Parobé
CEP: 95630-000 – Telefone: (51) 3543-8650
Email: financeiro@edu.parobe.rs.gov.br



7.2. O pagamento será realizado em até 20 dias após a entrega e verificação dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo na modalidade de inexigibilidade.

8.2. Forma de julgamento: Inexigibilidade

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: 1207

Vínculo: 056900001 – Outras Transferências do FNDE

- **Elemento:** 33.390.390.000.000.000.000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

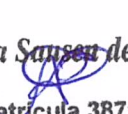
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 17.600,00 (reais)

Parobé, 13 de junho de 2024.



Talita Priscila Morbach
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Portaria 1105/2023


Ana Paula Sausen de Bairros
Matrícula 3871